



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 266

OF. N.º \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 396.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos cruzeiros) às seguintes dotações orçamentárias:-

121/8.09.4 - III	Despesas Diversas	20.000,00
121/8.09.4 - VI	Despesas Diversas	10.000,00
211/8.89.0 - IV	Sexta parte de vencimentos	6.600,00
251/8.63.2 -	Material Permanente	50.000,00
251/8.63.3 -	Material de Consumo	80.000,00
261/8.81.2 -	Material Permanente	10.000,00
311/8.81.1 - II	Pessoal Variável	100.000,00
311/8.81.3 - I	Material de Consumo	20.000,00
311/8.81.4 - I	Despesas Diversas	30.000,00
611/8.48.4 - IV	Despesas Diversas	20.000,00
931/8.99.4 -	Despesas Diversas	50.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo anterior será coberta com os seguintes recursos:

1 - anulação total das dotações orçamentárias:-		
121/8.09.4 - V	Levantamentos e planejamentos	20.000,00
441/8.34.3 -	Despesas Diversas	5.000,00
481/8.51.1 -	Pessoal Variável	6.000,00
481/8.51.2 -	Material Permanente	2.000,00
481/8.51.3 -	Material de Consumo	2.000,00
481/8.51.4 -	Despesas Diversas	10.000,00
621/8.29.4 - X	Despesas Diversas	25.000,00
2 - anulação parcial das dotações orçamentárias:		
252/8.63.2 -	Material Permanente	100.000,00
421/8.48.4 - I	Despesas Diversas	24.000,00
621/8.29.4 - IX	Despesas Diversas	30.000,00
3 - por conta do saldo financeiro do exercício de 1954		
		172.600,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
OF. N.º \_\_\_\_\_

Pirassununga, 28 de maio de 1955.

(prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura, na data supra.

(Prof. Benedito Galhardo)

Resp. pelo Exp. da Secretaria.